



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
CNPJ: 09.151.473/0001-64

PUBLICADO NO D.O.M.

26 / 03 / 2018  
EDIÇÃO Nº 009 extra

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

LEI Nº. 476/2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 10.382,12 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos), conforme programação discriminada:

**21.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.1002.1014 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

21200 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal

4.4.90.92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$10.382,12

**TOTAL .....R\$10.382,12**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 26 de Março de 2018.

**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
Prefeito Constitucional